

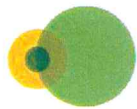
ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 280/2016

Considerando que:

- I) No passado dia 25 de julho de 2016, foi aprovada, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, a Proposta n.º 235/2016, subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade, relativa à decisão de adjudicação no procedimento de concurso público referente à «Reconversão do edifício sito no Largo Machado de Assis» – Processo n.º 114/CP/JFA/2015;
- II) A Proposta *supra* mencionada fez referência à Proposta n.º 351/2015, também ela subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade – relativa à decisão de contratar, mediante concurso público, a empreitada de reconversão do edifício sito no Largo Machado de Assis, considerando as competências próprias das juntas de freguesia para executar, por empreitada, as obras que constem das opções do plano, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- III) Nas peças do procedimento foi previsto um prazo de execução não superior a 6 (seis) meses, o que, na medida em que era expectável que a consignação da obra viesse a ocorrer no 2.º trimestre de 2016, significou que o encargo orçamental reportar-se-ia exclusivamente ao ano de 2016;
- IV) No entanto, dada a razoável complexidade da obra e o número significativo de concorrentes, apenas no final do mês de julho de 2016 foi aprovado o relatório final do procedimento contratual, tendo sido adjudicada a proposta da empresa “Teixeira, Pinto & Soares, Lda.”, pelo valor de € 265.600,01 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos euros e um cêntimo), ao qual acresce IVA de 6 (seis) %, no valor total de € 281.536,01 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e seis euros e um cêntimo);
- V) Nesta conformidade, foi assinado, em 9 de agosto de 2016, o contrato de empreitada de “reconversão do edifício sito no Largo Machado de Assis – Alvalade” entre a Freguesia de Alvalade e o adjudicatário, que foi devidamente



publicado no sítio oficial (www.base.gov.pt), tendo a obra sido consignada no início do corrente mês, de acordo com o previsto nos arts. 355.º e seguintes do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor;

VI) Assim, atento o prazo previsto de execução da obra, esta apenas deverá estar concluída no final do mês de fevereiro de 2017, pelo que se tornou supervenientemente necessário proceder à repartição de encargos para os anos de 2016 e de 2017, de acordo com o cronograma financeiro que consta das peças do procedimento.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1) Autorizar a realização da despesa emergente do contrato, no valor de € 265.600,01 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e euros e um cêntimo), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 6%, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- i. 2016: € 189.850,89 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta euros e oitenta e nove cêntimos);
- ii. 2017: € 75.749,12 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove euros e doze cêntimos).

2) Submeter a presente repartição de encargos a aprovação da Assembleia de Freguesia, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Lisboa, em 19 de setembro de 2016.

O Tesoureiro

José Ferreira